

**EDITAL 69/2025**

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
URE- Unidadde Regional de Ensino - Itapetininga

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino, nos termos da **Resolução SEDUC 95/2024** e suas alterações, Resolução SE-SJDC 01/2020 que altera a Resolução Conjunta SE-SJDC2/2017, torna pública a abertura de Inscrições para o Processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar na **Unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA ESPERANÇA**, localizada à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, s/nº, Vila Belo Horizonte, CEP: 18.211-265, Telefone: (15) 3392-3153, município de Itapetininga/SP.

**I – DA ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR OBJETO DE INSCRIÇÃO:**

Interessados em atuar nas classes em funcionamento na Unidade do Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA ESPERANÇA, vinculada à **EE Coronel Fernando Prestes**, nas seguintes áreas do conhecimento:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
1.LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa)	1. LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa)
2.MATEMÁTICA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
3.CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)	2. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Física, Química e Biologia)
4.CIÊNCIAS HUMANAS (História e Geografia)	3. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)

**II – DO PÚBLICO ALVO:**

Professor que tendo efetuado Inscrição no processo regular anual de atribuição de aulas nas seguintes situações:

I.docente em situação de adido;

II.docente ocupante de função-atividade que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;

III docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, – Contrato Ativo.

IV professores que estejam inscritos no processo regular anual de atribuição de classes e aulas – 2026, da SEDUC- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

## V – DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** **De 27/11 a 05/12/2025 (PRESENCIAL OU POR E-MAIL)**

### Presencial:

**LOCAL:** EE Coronel Fernando Prestes, localizada à Avenida Peixoto Gomide, n.º 250, Centro, Itapetininga, SP, Telefones: (15) 3271-0400/3271-7994.  
E-mail: e015064a@educacao.sp.gov.br

**HORÁRIO:** das 8h00 às 17 horas.

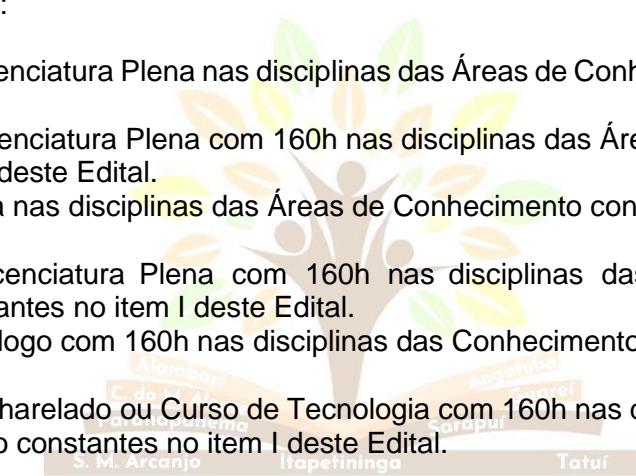
### Por e-mail:

Toda a documentação solicitada neste Edital ( Item pode ser encamihada até as 23h59minutos do dia 05/12/2025, via e-mail : [e015064@educacao.sp.gov.br](mailto:e015064@educacao.sp.gov.br)

## VI – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

Poderão se inscrever:

- 1) Portadores de Licenciatura Plena nas disciplinas das Áreas de Conhecimento constantes no item I deste Edital.
- 2) Portadores de Licenciatura Plena com 160h nas disciplinas das Áreas de Conhecimento constantes no item I deste Edital.
- 3) Licenciatura Curta nas disciplinas das Áreas de Conhecimento constantes no item I deste Edital.
- 4) Estudante de Licenciatura Plena com 160h nas disciplinas das Áreas de Conhecimento constantes no item I deste Edital.
- 5) Bacharel e Tecnólogo com 160h nas disciplinas das Conhecimento constantes no item I deste Edital.
- 6) Estudante de Bacharelado ou Curso de Tecnologia com 160h nas disciplinas das Áreas Conhecimento constantes no item I deste Edital.



## VII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O docente deverá apresentar **original** e **cópia** dos seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas/2026, disponível no site <https://sed.educacao.sp.gov.br> (Abas: Atribuição Inicial/Inscrição).

- 4) Comprovação de habilitação acadêmica, conforme Item IV deste Edital.

### VIII – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas na Unidade da Fundação CASA Esperança o perfil profissional que:

- 1) exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
- 2) seja assíduo e pontual;
- 3) tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade Fundação CASA Esperança, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.
- 7) tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em [www.casa.sp.gov.br](http://www.casa.sp.gov.br);
- 10) tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) seja frequente às aulas do horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;
- 13) participe dos Conselhos de Ano e Série;
- 14) seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

### IX – DA ENTREVISTA

- 1) Para obter Credenciamento os docentes serão submetidos à Entrevista, conforme data a ser

divulgada posteriormente pela Direção da Escola Vinculadora.

**2)** A Entrevista será realizada com o candidato, pela equipe gestora da Unidade Escolar Vinculadora – **EE Coronel Fernando Prestes**, com participação de representantes da Fundação CASA, observando o perfil indicado, que se constituirá em requisito para fins de classificação no processo seletivo.

**3)** São critérios para avaliação da Entrevista:

- Clareza na exposição.
- Uso dos recursos da língua.
- Conteúdo pertinente ao trabalho na Fundação Casa.
- Postura estética.
- Postura ética.

**4)** A Entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o Credenciamento nota igual ou superior a cinco.

#### **X – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:**

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1) Resolução SEDUC 70/2024 (se efetivos/Categoria “F”)
- 2) Resolução SEDUC 44/2024 e Resolução SEDUC 64/2024: Remanescentes do Concurso Público n.01/2023 e classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2025 (Docentes contratados e candidatos à contratação);

#### **XI – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**1)** Os docentes serão classificados considerando-se:

- O tempo de serviço;
- A nota da Entrevista, de caráter eliminatório;

**2)** A classificação dos docentes para atuar na Fundação CASA será publicada no Quadro de Avisos da EE Coronel Fernando Prestes.

#### **X– DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E AULAS**

Em data, local e horário a ser divulgado pela Direção da Escola vinculadora, em momento oportuno e, conforme forem surgindo as vagas para o processo de Atribuição de Classes e Aulas.

#### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) As vagas para o ano de 2026 serão ofertadas conforme a disponibilidade.
- 2) Não será aceita Carteira de Habilitação de motorista no lugar do R.G.
- 3) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em Unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 4) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pelo Diretor da Escola e pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga.
- 5) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

Itapetininga, 26 de novembro de 2025.

**ELIZETE RIBEIRO PONSI PETELINKAR**  
**COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**